



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI


RECOMENDAÇÃO	018/2019
ASSUNTO	Cargas Mensais – Sistema Aplic
PROVIDÊNCIAS	Conhecimento e demais providências
RESPONSÁVEL	Euclésio José Ferretto
	Magno Antonio Gonçalves

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 455 de 29 de Outubro de 2007, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Terezinha, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **RECOMENDAR** a Vossa Excelência o que seja regularizada as **remessas do Sistema APLIC**, pois até a presente data encontra-se protocolado apenas o mês de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, estando assim, em desacordo com as Resoluções Normativas 036/2012 e 003/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT. A Controladoria Geral do Município também necessita das informações contábeis referentes aos de janeiro a junho de 2019, pois até a presente data encontra-se informado apenas a Carga Inicial, Peças de Planejamento e Cargas Mensais de Janeiro e Fevereiro. Esta controladoria também necessita das informações para seu relatório semestral, ao qual, o prazo para enviar é até o dia 31 de Julho de 2019, e encontra-se atrasado decorrente de falta de informações.

A função do controle interno é alertar o gestor para que a legislação seja cumprida. Solicitamos a imediata regularização nas remessas mensais do Sistema Aplic.

Santa Terezinha-MT, 05 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com